



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 038/15-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 047.2015. CAOCRIMO.973177.2015.19612, da lavra do Exmo. Sr. Coordenador do CAO-CRIMO, solicitando a prorrogação por mais 6 (seis) meses da designação do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Dra. Lauro Tavares da Silva, para atuar junto ao GAECO, por já conhecer o teor dos fatos em apuração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2.º, caput e §§ 1.º e 2.º, da Resolução n.º 026/09-CPJ, datada de 09.10.2009;

CONSIDERANDO o Procedimento Interno n.º 973177.2015.PGJ, em trâmite no Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO o voto do ilustre Relator, o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. José Roque Nunes Marques, favorável à prorrogação pleiteada;

CONSIDERANDO a decisão unânime do c. Conselho Superior do Ministério Público, em harmonia com o voto do ilustre Relator, em sessão ordinária realizada em 12 de junho de 2015;

RESOLVE:

AUTORIZAR a prorrogação, por mais 06 (seis) meses da indicação, realizada pelo Coordenador do CAO-CRIMO, do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. Lauro Tavares da Silva, para atuar junto ao GAECO, nos termos do art. 2.º, §§ 1.º e 2.º, da Resolução n.º 026/09-CPJ;

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 12 de junho de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Presidente do c. CSMP

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES
Membro e Relator

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro e Relatora

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE
Membro